



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Conselho Estadual de Assistência Social

Termo 001/2023 - SEDESE/CEAS

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2023.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS- MANDATO 2023/2025, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Em reunião realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três, na sede do Conselho Estadual de Assistência Social, reuniu-se a Comissão de Eleição, instituída nos termos Resolução CEAS/MG nº 809, 11 de agosto de 2023, composta pelas Conselheiras: Gabriela de Almeida Loiola, pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Salinas – MG e Kariny de Amorim Silva, pela Bem Estar do Menor e pelo conselheiro e coordenador Lucas Estevão Ribeiro da Silva, pelo Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paulo. O processo eleitoral ocorre com o objetivo de recompor o CEAS/MG, na Gestão 2023-2025, na forma da Resolução CEAS nº 811, de 18 de agosto de 2023, no que se refere às regras e critérios estabelecidos para o processo eleitoral. Após análise, a Comissão de Eleição se manifestou e julgou os pedidos de habilitação das representações candidatas ao processo eleitoral. A Comissão de Eleição também analisou a documentação anexada ao pedido de habilitação e emitiu parecer, devidamente assinado pelos membros da subcomissão, e ao final juntando-os aos respectivos processos. É parte integrante desta Ata, o anexo que espelha a decisão fundamentada da Comissão. A Comissão informa que o prazo para interposição do recurso deverá ocorrer no período de 03/10/2023 a 04/10/2023, conforme cronograma, devendo o recurso e respectivos documentos ser encaminhada para o endereço eletrônico ceas@social.mg.gov.br. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrados os trabalhos, sendo esta assinada pelos membros da Comissão de Eleição. Belo Horizonte/MG, 29 de setembro de 2023.

Gabriela de Almeida Loiola

pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Salinas – MG e

Kariny de Amorim Silva

pela Bem Estar do Menor

Lucas Estevão Ribeiro da Silva

pelo Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paulo

ANEXO ÚNICO ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS- MANDATO 2023/2025, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

PELAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E USUÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ÂMBITO ESTADUAL

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE TABULEIRO	INDEFERIDO Ausência dos documentos: <ul style="list-style-type: none">· designação do indicado ou da indicada, devidamente assinado pelo representante legal (ANEXO III);· declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da entidade ou organização (ANEXO IV);· relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022;
COMISSÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO ALTO E MÉDIO RIO DOCE	DEFERIDO
FMLDUSUAS - FÓRUM MUNICIPAL DE LUTAS PELOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDO Ausência dos documentos: <ul style="list-style-type: none">· cópia do estatuto social ou ato constitutivo da organização em vigor;· relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022;
MOVIMENTO LGBTQIA+ CLÁUDIO/MG	DEFERIDO
FLORES DE RESISTÊNCIA	DEFERIDO

PELAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ÂMBITO ESTADUAL

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS – CRESS 6ª REGIÃO.	INDEFERIDO Vedação do art. 9 §1º da Resolução CEAS 811/2023: “As representações da sociedade civil e os Conselhos Municipais de Assistência Social que já possuem representação com dois mandatos consecutivos no CEAS/MG, em titularidade ou suplência, bem como os respectivos representantes - pessoas físicas, não poderão oferecer candidatura, a fim de garantir a alternância de representatividade no CEAS/MG.”
SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PSINDMG	DEFERIDO
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTÓPICAS	INDEFERIDO Ausência de relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022, em que se verifique as atividades de organização, defesa e representação dos interesses dos trabalhadores e trabalhadoras que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social-PNAS e no Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE MINAS GERAIS	INDEFERIDO Vedação do art. 9 §1º da Resolução CEAS 811/2023: “As representações da sociedade civil e os Conselhos Municipais de Assistência Social que já possuem representação com dois mandatos consecutivos no CEAS/MG, em titularidade ou suplência, bem como os respectivos representantes - pessoas físicas, não poderão oferecer candidatura, a fim de garantir a alternância de representatividade no CEAS/MG.”
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA	INDEFERIDO Ausência de todos os documentos da Resolução CEAS 811/2023. Não se enquadra nos termos da Resolução CNAS 06/2015.
73ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG	INDEFERIDO Ausência de relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022, em que se verifique as atividades de organização, defesa e representação dos interesses dos trabalhadores e trabalhadoras que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social-PNAS e no Sistema Único da Assistência Social - SUAS.
TRABALHADORES DO SUAS	INDEFERIDO Não se enquadra nos termos da Resolução CNAS 06/2015.
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO CURVELO	INDEFERIDO Ausência dos documentos: <ul style="list-style-type: none"> · cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, · declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da entidade ou organização (ANEXO IV); · cópia da ata de eleição da atual diretoria; · relatório de relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022, em que se verifique as atividades de organização, defesa e representação dos interesses dos trabalhadores e trabalhadoras que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social-PNAS e no Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
FORUM ESTADUAL DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO SUAS DE MINAS GERAIS	INDEFERIDO Vedação do art. 9 §1º da Resolução CEAS 811/2023: “As representações da sociedade civil e os Conselhos Municipais de Assistência Social que já possuem representação com dois mandatos consecutivos no CEAS/MG, em titularidade ou suplência, bem como os respectivos representantes - pessoas físicas, não poderão oferecer candidatura, a fim de garantir a alternância de representatividade no CEAS/MG.”

PELAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ÂMBITO ESTADUAL

CONSELHO METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	DEFERIDO
--	----------

APAE PATOS DE MINAS	INDEFERIDO Ausência de relatório de atividades referentes exercício de 2021;
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA MELHOR IDADE - ARMI	INDEFERIDO Ausência de relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022;
ASSOCIAÇÃO BERG VINGREN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDO Ausência de relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022;
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PIRAPORA	INDEFERIDO Ausência dos documentos: <ul style="list-style-type: none"> · inscrição no Conselho de Assistência Social de seu município sede e/ou no Conselho de Assistência Social do município onde desenvolve suas atividades; · relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022, que comprove a atuação em âmbito estadual;
ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO DE COLUNA	DEFERIDO
APAE BH	INDEFERIDO Ausência de relatório de atividades referentes exercício de 2021;
FÓRUM DAS ENTIDADES DA REGIONAL DE MONTES CLAROS /MG	INDEFERIDO Ausência dos documentos: <ul style="list-style-type: none"> · cópia da ata de eleição da atual diretoria, devidamente assinado por seus membros; · cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria;
SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -SINIBREF/MG	INDEFERIDO Não se enquadra nos termos da Resolução CNAS 14/2014.
LAR DOS IDOSOS JOSÉ JUSTINO ROCHA	DEFERIDO
FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	INDEFERIDO Vedação do art. 9 §1º da Resolução CEAS 811/2023: “As representações da sociedade civil e os Conselhos Municipais de Assistência Social que já possuem representação com dois mandatos consecutivos no CEAS/MG, em titularidade ou suplência, bem como os respectivos representantes - pessoas físicas, não poderão oferecer candidatura, a fim de garantir a alternância de representatividade no CEAS/MG.”

PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADOS EM REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANHÃES	INDEFERIDO Ausência dos documentos: <ul style="list-style-type: none"> · cópia da lei que cria o conselho em que se verifica a proporcionalidade na representação dos segmentos de usuários e usuárias, trabalhadores e trabalhadoras e entidades ou organizações de assistência social; · cópia da ata em que se designa o indicado ou a indicada;
---	---

<p align="center">CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIRAPORA</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Ausência dos documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> · cópia da ata de posse da atual diretoria/presidência do conselho; · cópia da lei que cria o conselho em que se verifica a proporcionalidade na representação dos segmentos de usuários e usuárias, trabalhadores e trabalhadoras e entidades ou organizações de assistência social; · relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022; · controle do fundo municipal de assistência social - comprovado por resolução sobre deliberação de recursos e/ou prestação de contas. <p>Mandato da Diretoria do Conselho está vencido, não tem poderes para a indicação.</p>
<p align="center">CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPEVA</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Ausência dos documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> · cópia da ata em que se designa o indicado ou a indicada; · relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022 em que se verifique: · o regular funcionamento do conselho - comprovado por mínimo de 6 (seis) atas de reuniões do ano anterior; · controle do fundo municipal de assistência social - comprovado por resolução sobre deliberação de recursos e/ou prestação de contas exercício de 2022.
<p align="center">CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPANHA</p>	<p>DEFERIDO</p>
<p align="center">CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTALVÂNIA</p>	<p>DEFERIDO</p>
<p align="center">CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPATINGA</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Ausência dos documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> · cópia da lei que cria o conselho em que se verifica a proporcionalidade na representação dos segmentos de usuários e usuárias, trabalhadores e trabalhadoras e entidades ou organizações de assistência social;

PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADOS EM REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

<p align="center">CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTES CLAROS</p>	<p>DEFERIDO</p>
<p align="center">CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORONEL FABRICIANO</p>	<p>DEFERIDO</p>

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAVRAS	INDEFERIDO Ausência dos documentos: <ul style="list-style-type: none"> · cópia da lei que cria o conselho em que se verifica a proporcionalidade na representação dos segmentos de usuários e usuárias, trabalhadores e trabalhadoras e entidades ou organizações de assistência social;
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPEVA	INDEFERIDO Ausência dos documentos: <ul style="list-style-type: none"> · cópia da ata em que se designa o indicado ou a indicada; · relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2021 e 2022 em que se verifique: · o regular funcionamento do conselho - comprovado por mínimo de 6 (seis) atas de reuniões do ano anterior; · controle do fundo municipal de assistência social - comprovado por resolução sobre deliberação de recursos e/ou prestação de contas exercício de 2022.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPANHA	DEFERIDO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTALVÂNIA	DEFERIDO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPATINGA	INDEFERIDO Ausência dos documentos: <ul style="list-style-type: none"> · cópia da lei que cria o conselho em que se verifica a proporcionalidade na representação dos segmentos de usuários e usuárias, trabalhadores e trabalhadoras e entidades ou organizações de assistência social; ‘